



Prefeitura do Município de Piracicaba

ESTADO DE SÃO PAULO

PROCURADORIA GERAL

Procuradoria Jurídico-Administrativa



NONO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA DO MUNÍCIPIO DE PIRACICABA, POR INTERMÉRDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E A IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE PIRACICABA, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA A SAÚDE

DO CONVÊNIO ORIGINAL

Data: 16 de dezembro de 2019.

Prazo: 12 (doze) meses: (de 01 de janeiro a 31 de dezembro de 2.020).

Valor: R\$ 66.392.800,08 (Sessenta e seis milhões, trezentos e noventa e dois mil, oitocentos reais e oito centavos).

Processo Administrativo nº 188.064/2019.

Convênio nº 02/2.020 - SEMS.

DO ADITIVO - VALOR

Data:

Valor: R\$ 2.917.656,97 (Dois milhões, novecentos e dezessete mil, seiscentos e cinquenta e seis reais e noventa e sete centavos).

CLÁUSULA 1^a - DAS PARTES

1.1. A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIRACICABA, inscrita no CNPJ nº 46.341.038/0001-29, com sede à Rua Antônio Corrêa Barbosa, nº 2.233, bairro Chácara Nazareth, nesta cidade e Estado, representada pelo seu Prefeito Municipal, Sr. **BARJAS NEGRI**, brasileiro, casado, economista, inscrito no CPF nº 611.264.978-00 e portador do RG nº 5.125.223, adiante, designada, simplesmente, **PREFEITURA** e de outro lado, a **IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE PIRACICABA**, inscrita no CNPJ nº 54.370.630/0001-87 e Inscrição Estadual nº 535.033.220.110, com sede na Av. Independência, nº 953, na cidade de Piracicaba/SP, neste ato, representada pelo seu Provedor, Sr. **JOÃO ORLANDO PAVÃO**, brasileiro, casado, advogado, inscrito no CPF nº 071.473.338-53 e portador do RG nº 4.517.223-7, doravante denominado **HOSPITAL**, tendo em vista o que dispõe a Constituição Federal, em especial os seus artigos 196 e seguintes, a Constituição Estadual, em especial os seus artigos 218 e seguintes, as Leis Federais nºs 8.080/90, 8.142/90 e 8.666/83 e suas alterações, bem como a Lei Municipal nº 4.594, de 17 de dezembro de 1998, RESOLVEM celebrar o presente ADITIVO de prestação de serviços de assistência à saúde, mediante as seguintes cláusulas e condições:



CLÁUSULA 2^a - DO OBJETO

2.1. As partes, de comum acordo, celebram o presente termo de aditamento ao convênio celebrado em 16 de dezembro de 2019, constante do processo administrativo nº 188.064/2019, face à justificativa e autorização da Secretaria Municipal de Saúde constante de fls. 354/359 dos autos, para:

2.1.1. Nos termos do art. 65, I, b, da Lei Federal nº 8.666/93, aditar o convênio original e nele **acrescer** os valores necessários para complementar o quantitativo estimativo dos serviços, na importância de **R\$ 2.917.656,97 (Dois milhões, novecentos e dezessete mil, seiscentos e cinquenta e seis reais e noventa e sete centavos)**, correspondente a 4,39% do valor estimativo original.

CLÁUSULA 3^a - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

3.1. As despesas decorrentes da execução do presente aditamento correrão por conta da dotação orçamentária nº 2 14712 10302001021910000 0205030011 335039, vigente do presente exercício e constante do processo administrativo nº 188.064/2019.

3.2. Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas contratuais não alteradas pelo presente instrumento.

Lido e achado conforme, assinam este instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma, as partes e testemunhas.

Piracicaba,

BARJAS NEGRI
Prefeito Municipal

JOÃO ORLANDO PAVÃO
Provedor

TESTEMUNHAS:

Nome:
RG:

Nome:
RG: